

GUIA DE ORIENTAÇÃO AO BOLSISTA PROUNI

Assunto: Transferência de curso, turno, campus ou instituição. Elaboração e responsabilidade técnica da Coordenação Interna do ProUni/UUV.

Versão: 2.0 — agosto de 2026

Público: Bolsistas do ProUni vinculados à UUV ou interessados em transferência para a UUV

Antes de começar. Não cancele sua matrícula nem encerre seu vínculo na instituição de origem antes de receber orientação das duas instituições e confirmar a formalização da transferência da bolsa no SisProUni.

1. O que pode ser transferido? O bolsista pode pedir a transferência do usufruto da bolsa para curso afim, inclusive com mudança de habilitação, turno, campus ou instituição. A transferência não é automática: depende da análise acadêmica, legal e operacional do caso.

A matrícula e a bolsa são vínculos diferentes. Ser aceito no curso de destino não significa, por si só, que a bolsa já foi transferida.

2. Quais são os requisitos gerais?

- a) sua bolsa deve estar regular e poder ser mantida;
- b) a instituição e o curso de destino devem participar do ProUni;
- c) o curso de destino deve ser afim ao curso de origem;
- d) deve existir vaga no curso de destino;
- e) as instituições envolvidas devem concordar com a transferência;
- f) a modalidade da bolsa deve permanecer a mesma: integral para integral ou parcial para parcial;
- g) o tempo restante da bolsa deve ser suficiente para concluir o curso de destino; e
- h) a transferência deve ser registrada no SisProUni, com emissão do termo próprio.

Atenção. Ter bolsa do ProUni não garante vaga em outro curso ou instituição. Você poderá ter de participar do processo seletivo de transferência da instituição de destino.

3. Quando a transferência pode ser impedida? O pedido poderá ser indeferido, entre outras situações, quando:

- a) não houver vaga ou aceitação acadêmica no destino;
- b) o curso de destino não for afim;
- c) a instituição ou o curso de destino não participar regularmente do ProUni;

- d) a transferência mudar a modalidade da bolsa;
- e) não houver tempo restante para concluir o curso de destino;
- f) a bolsa tiver sido concedida por ordem ou decisão judicial;
- g) a nota do Enem usada no ingresso no ProUni não atender ao parâmetro aplicável ao curso de destino, salvo decisão institucional juridicamente admitida;
- h) a bolsa tiver sido concedida na condição especial de professor da rede pública e o curso pretendido estiver fora das áreas permitidas; ou
- i) você já tiver cumprido 75% da carga horária do curso de origem, salvo exceção prevista em lei ou em norma do MEC.

4. E se eu for transferido por remoção de servidor público? Existe uma hipótese especial de transferência acadêmica ex officio. Ela pode alcançar o servidor público federal civil ou militar estudante e seu dependente estudante, quando houver remoção ou transferência funcional de ofício com mudança de domicílio.

Nessa situação, a lei permite a transferência acadêmica em qualquer época do ano e independentemente de vaga, observada a transferência entre instituições congêneres. A regra não vale para mudança decorrente de concurso público, cargo em comissão, função de confiança ou interesse pessoal.

No ProUni, essa hipótese também pode afastar o impedimento relacionado aos 75% da carga horária. Mesmo assim, a bolsa não muda automaticamente: a Coordenação precisará conferir os documentos, a regularidade do benefício, a afinidade do curso, o tempo de utilização e o registro no SisProUni.

Como proceder. Apresente o pedido à Coordenação do ProUni. Casos de transferência ex officio recebem análise individual e não devem ser resolvidos apenas no atendimento inicial.

5. Quais documentos devo apresentar?

- a) requerimento com seus dados e a identificação do curso e da instituição de origem e de destino;
- b) documento de identificação e CPF;
- c) Termo de Concessão da Bolsa ou comprovante atual do benefício;
- d) comprovante de matrícula ou vínculo na instituição de origem;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) matriz curricular, ementas ou programas, se solicitados;
- g) documento de aprovação ou aceitação no curso de destino, quando aplicável;
- h) comprovante da nota do Enem usada no ingresso no ProUni, se solicitado; e
- i) outros documentos estritamente necessários à análise do caso.
- j) Documentos extras para transferência ex officio
- k) ato oficial de remoção ou transferência de ofício;
- l) prova da condição de servidor público federal civil ou militar;
- m) prova da dependência, se o estudante for dependente;
- n) comprovantes dos endereços anterior e atual; e
- o) identificação das unidades funcionais de origem e de destino.

6. Como pedir a transferência?

Se você quer sair da UVV:

- Consulte a instituição de destino e verifique se há curso afim, vaga e processo seletivo aplicável.
- Obtenha a aceitação acadêmica e confirme se o destino participa do ProUni naquele curso, turno e campus.
- Protocolo o pedido na Coordenação do ProUni/UVV com os documentos exigidos.
- Aguarde a análise e a articulação entre as instituições.
- Somente cancele sua matrícula depois de receber orientação expressa e confirmar o termo no SisProUni.

Se você quer ingressar na UVV

- Consulte o edital ou o procedimento de transferência externa da UVV para o curso pretendido.
- Participe da seleção e obtenha aprovação, quando ela for exigida.
- Procure a Coordenação do ProUni/UVV antes de encerrar o vínculo na instituição de origem.
- Entregue os documentos e aguarde a análise acadêmica e do benefício.
- Assine o Termo de Transferência após a conclusão do registro no SisProUni.

7. Quanto tempo de bolsa permanece? Depois da transferência, será considerada a duração do curso de destino. Desse prazo são descontados os períodos em que a bolsa já foi utilizada ou ficou suspensa nos cursos anteriores. Por isso, a mudança poderá exigir avaliação cuidadosa do tempo necessário para a conclusão.

8. Quando a transferência termina? A transferência somente estará concluída depois que a instituição de destino formalizar a aceitação no SisProUni, emitir o Termo de Transferência do Usufruto da Bolsa e colher sua assinatura.

Atenção: Protocolo, conversa por e-mail, aprovação no processo seletivo ou matrícula isolada não substituem esse termo.

9. Respostas rápidas

Pergunta	Resposta
Posso mudar para qualquer curso?	Não. O curso deve ser afim, e a afinidade será analisada academicamente.
A bolsa cria uma vaga?	Não, na transferência comum. A hipótese ex officio tem tratamento legal especial para a transferência acadêmica.
Posso trocar bolsa integral por parcial?	Não. A modalidade original deve ser preservada.
Posso cancelar a matrícula antes?	Não é recomendado. Aguarde a orientação e a formalização do procedimento.
A aprovação no edital transfere a bolsa?	Não. Ainda é necessário concluir a operação no SisProUni.

Pergunta	Resposta
A regra é diferente para Medicina?	Os requisitos do ProUni são os mesmos, mas a transferência acadêmica depende das regras, vagas e seleção específicas do curso, salvo hipótese legal excepcional.
Posso transferir depois de 75% do curso?	Em regra, não. Existem exceções legais, que serão analisadas individualmente.
Há cobrança para transferir a bolsa?	A operação do benefício no ProUni não pode ser condicionada a pagamento. Eventuais serviços acadêmicos seguem a legislação e as regras institucionais aplicáveis.

10. Onde buscar orientação? Procure a **Coordenação do ProUni/UVV** pelos canais institucionais divulgados pela Universidade. Leve seus documentos e informe, com precisão, o curso, o turno, o campus e a instituição pretendidos.

Lembrete final. Cada pedido é analisado conforme seus documentos e as regras vigentes. Não tome decisão acadêmica irreversível com base apenas em informação verbal ou conteúdo de terceiros.

Base normativa

Lei nº 9.394/1996, art. 49; Lei nº 9.536/1997; Lei nº 11.096/2005, art. 2º, §§ 2º e 3º; Decreto nº 5.493/2005; e Portaria Normativa MEC nº 19/2008, em sua redação vigente.

COORDENAÇÃO INTERNA DO PROUNI/UVV